



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

06/04/93

LEI Nº 557, de 06 de abril de 1.993.



"Autoriza receber em doação terreno na Fazenda Santa Cecília e dá providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação terreno, medindo 2.500 m², localizado na Fazenda Santa Cecília.

Parágrafo único - No terreno referido no caput deste artigo encontra-se edificada a Escola Municipal Major Domingos.

Art. 2º - O ônus para o Município será somente aquele decorrente da escrituração e regularização da doação.

Art. 3º - Correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente as despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Minduri, 06 de abril de 1.993.



Maria Amélia Teixeira Paulsen

Maria Amélia Teixeira Paulsen
Prefeita Municipal

Cleber Pinto Costa

Cleber Pinto Costa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças